



000551

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10742, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005**

**Dispõe sobre outorga de permissão onerosa de espaço público que especifica no Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada permissão onerosa de uso de espaço público localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Taubaté, ao Banco Nossa Caixa S/A, para instalação de um Ponto de Atendimento Externo – Caixa Eletrônico.

**Parágrafo Único** A outorga prevista no *caput* deste artigo é feita a título precário e oneroso, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** A permissão de uso mencionada no art. 1º do presente Decreto sujeitar-se-á ao pagamento do preço de ocupação do espaço público, cobrado proporcionalmente à permissão, correspondente a 21,20 UFESPs mensais.

**Art. 3º** Qualquer construção, adaptação ou reforma da unidade, dependerá de prévia e expressa anuência do Poder Público Municipal.

**Parágrafo Único** As benfeitorias realizadas pelo permissionário se incorporam à unidade, não gerando direito a retenção ou indenização, quando extinta a permissão.

**Art. 4º** A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelo permissionário, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados, disciplinando o uso de próprio municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de outubro de 2005, 360º da elevação e Taubaté à categoria de vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

Revogada p/ Decreto nº 11360/07,